CÓDIGO DE CONDUTA AMBIENTAL

O Município de Arganil, nas suas diversas ações, pretende contribuir para a sustentabilidade, assumindo um papel imprescindível no que respeita à consciencialização da população para a necessidade de preservação e proteção ambiental, nomeadamente nas Praias Fluviais.

Para cumprimento deste objetivo, elaborou-se um conjunto de regras que pretendem facilitar o papel de todos na salvaguarda do ambiente.

Assim, é essencial a participação e contributo de todos para a concretização dos objetivos, pelo que deverá respeitar obrigatoriamente as seguintes recomendações, a saber:

- Não lançar ou depositar qualquer tipo de lixo na área envolvente da Praia;
- Deverá utilizar os caixotes de lixo para o depósito de resíduos, fazendo a sua correta separação;
- 3. É proibida a circulação de veículos não autorizados;
- 4. É proibida a permanência de barracas, tendas e autocaravanas, com a finalidade de acampamento na área da praia fluvial, com exceção dos espaços devidamente autorizados;
- A zona balnear é um local de descanso evite barulho e atitudes que perturbem a paz local;
- 6 É proibida a permanência de animais domésticos na praia, exceto cães guia devidamente identificados.
- 7. É proibido efetuar saltos para a água.
- 8. Vigie as suas crianças permanentemente e a uma distância próxima:

- É proibido o comércio, a prestação de serviços e a realização de eventos na praia, sem que exista o respetivo licenciamento;
- 10 Desfrute da natureza existente na zona balnear e na sua envolvente, mas trate-as com respeito;
- 11 É proibida a realização de fogueiras;
- 42 A praia é um bem público, de uso comum de todos, sendo sempre assegurado o seu livre acesso;
- Preserve os recursos naturais, não desperdice água ou energia;
- É proibida a pesca nesta zona balnear;
- É proibido o estacionamento de veículos fora dos limites dos parques de estacionamento;













